



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 054/2009 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a deliberação do retorno da
senhora Marina Domingos da Silva para a FVS

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,
na sua 203ª Reunião (154ª Ordinária), realizada no dia 28.09.2009, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 21154/2009 trata da deliberação do retorno da
servidora Marina Domingos da Silva, Visitadora Sanitária, matrícula SIAPE nº 475420,
cedida para o município de Carauari, colocada a disposição da SUSAM pela Portaria nº
159 de 22 de setembro de 2000 e lotada na Unidade Técnica Descentralizada de Carauari;

CONSIDERANDO que os autos foram encaminhados a FUNASA e a Fundação de
Vigilância em Saúde que manifestaram parecer favorável;

CONSIDERANDO que conforme o Convênio nº 02/2000, cláusula terceira, sub-cláusula
oitava, o servidor cedido, colocado a disposição de Estados, Distrito federal ou Municípios,
somente poderá ocorrer com a justificativa e mediante aprovação dos Conselhos
Municipais e/ou Estaduais de Saúde e da Comissão Intergestores Bipartite;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **Antônio Evandro Melo de Oliveira**,
tendo em vista que a documentação apresentada e a manifestação dos representantes da
FUNASA e da FVS estão de acordo com as normativas, ressaltando que é preciso que o
processo volte para a apreciação do Conselho Municipal de Carauari e posterior retorno
com a cópia da Ata e Resolução, aprovando a solicitação da servidora.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do retorno da servidora Marina Domingos da Silva para a
FVS.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em
Manaus, 28 de setembro de 2009.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 054/2009, datada de 28 de setembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde